



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2026

Município de Espumoso RS

Forma de contratação: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Objeto da contratação: **Contratação da Associação Teatro Luz & Cena para realização de três apresentações teatrais durante a Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente contratação tem por objeto a contratação da Associação Teatro Luz & Cena para a realização de três apresentações teatrais durante a programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural do Município de Espumoso/RS, no período de 13 a 17 de julho de 2026.

1.2 A contratação é necessária para compor a programação cultural do evento, proporcionando à comunidade o acesso gratuito a atividades artísticas e culturais de qualidade, contribuindo para a formação cultural, educacional e social da população, especialmente de crianças e adolescentes.

1.3 Os espetáculos propostos, denominados "O Jogo do Tempo" e "Em Busca do Tesouro Lá na Casa da Vizinha", apresentam conteúdos compatíveis com os objetivos da Semana da Cultura e Feira do Livro, abordando temas como responsabilidade, escolhas, cidadania, sustentabilidade, preservação ambiental e consciência coletiva, por meio da linguagem teatral.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

1.4 A realização das apresentações integra as ações desenvolvidas pelo Município para valorização da cultura, incentivo à leitura, formação de público e fortalecimento das políticas públicas culturais, promovendo o acesso democrático às manifestações artísticas.

1.5 Atualmente, o Município não dispõe de equipe técnica e artística própria capaz de produzir e executar espetáculos teatrais com as características e qualidade necessárias para atender aos objetivos do evento, tornando indispensável a contratação de entidade especializada.

1.6 Não existe contratação vigente com objeto semelhante que atenda à demanda específica da programação cultural da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, razão pela qual se faz necessária a presente contratação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A presente contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural, visando à execução da programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, evento que integra o calendário cultural do Município de Espumoso/RS.

2.2 A realização das apresentações teatrais contribui para o cumprimento das ações voltadas à promoção da cultura, incentivo à leitura, formação de público e democratização do acesso às manifestações artísticas, atendendo aos objetivos e diretrizes da política cultural desenvolvida pelo Município.

2.3 Registra-se que o Município de Espumoso possui Plano de Contratações Anual – PCA, instituído por meio do Decreto nº 3.900, de 30 de dezembro de 2025, sendo que a presente contratação está devidamente prevista e alinhada ao PCA do exercício de 2026, nos termos do referido ato normativo.

2.4 A contratação também encontra amparo no planejamento orçamentário municipal, havendo previsão de recursos para custear a despesa, possibilitando a execução das atividades culturais programadas para o exercício de 2026.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2.4.1 A despesa decorrente da presente contratação será custeada com recursos próprios do Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

2.5 Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida está compatível com o planejamento administrativo, orçamentário e cultural do Município, atendendo ao interesse público e às necessidades identificadas para a realização da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da presente contratação consiste na realização de três apresentações teatrais pela Associação Teatro Luz & Cena, durante a programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural do Município de Espumoso/RS.

3.2. Os serviços possuem natureza artística e cultural, caracterizando-se pela apresentação dos espetáculos "O Jogo do Tempo" e "Em Busca do Tesouro Lá na Casa da Vizinha", destinados aos públicos adolescente e infantil, respectivamente.

3.3. A contratada deverá disponibilizar elenco, equipe técnica e todos os recursos necessários para a execução integral das apresentações, observadas as características artísticas constantes da proposta apresentada.

3.4. Estão incluídos no valor contratado os custos com transporte, hospedagem, alimentação, sonorização, iluminação, emissão de nota fiscal, encargos tributários, trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

3.5. As apresentações deverão ser realizadas na data, horário e local definidos pela Administração Municipal, observando a programação oficial da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.6. A execução do objeto não gerará vínculo empregatício entre o Município e os profissionais envolvidos na apresentação, inexistindo subordinação jurídica, pessoalidade ou controle de jornada por parte da Administração Municipal.

3.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.7.1. Realizar as apresentações teatrais conforme as características artísticas descritas na proposta apresentada.

3.7.2. Comparecer ao local designado pela Administração Municipal com antecedência suficiente para montagem, preparação e realização dos espetáculos.

3.7.3. Disponibilizar elenco e equipe técnica capacitada para execução das apresentações.

3.7.4. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do objeto.

3.7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados.

3.7.6. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

3.7.7. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a realização das apresentações.

3.7.8. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução do objeto.

3.7.9. Responsabilizar-se pela qualidade técnica e artística das apresentações, garantindo a execução do objeto conforme a proposta apresentada.

3.7.10. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela Administração para realização das apresentações.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.7.11. Fornecer todos os materiais, equipamentos e recursos humanos necessários à execução do objeto, salvo aqueles expressamente assumidos pelo Município.

3.7.12. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto contratado sem prévia autorização da Administração.

3.7.13. Submeter-se à fiscalização da execução contratual realizada pelo servidor designado pelo Município.

3.8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.8.1. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8.2. Disponibilizar local adequado para realização das apresentações.

3.8.3. Fornecer as informações e orientações necessárias para a adequada execução do objeto.

3.8.4. Acompanhar e fiscalizar a realização dos espetáculos.

3.8.5. Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

3.8.6. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

3.8.7. Disponibilizar à contratada o local destinado à realização das apresentações em condições adequadas de uso, segurança e acessibilidade.

3.8.8. Garantir o acesso da equipe artística e técnica ao local do evento para montagem, passagem de som, testes de iluminação e demais preparativos necessários à execução dos espetáculos.

3.8.9. Informar previamente à contratada os horários, locais e demais condições operacionais relacionadas à realização das apresentações.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.8.10. Disponibilizar, quando previamente ajustado entre as partes, a infraestrutura básica necessária à realização do evento.

3.8.11. Promover a divulgação institucional das apresentações por meio dos canais oficiais do Município.

3.8.12. Comunicar formalmente à contratada qualquer alteração na programação que possa impactar a execução do objeto.

3.8.13. Adotar as providências necessárias para garantir a organização e a segurança do evento durante a realização das apresentações.

3.8.14. Receber o objeto contratado após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual.

3.8.15. Exigir da contratada o cumprimento integral das obrigações assumidas e das condições constantes da proposta apresentada.

3.8.16. Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o adequado planejamento e execução das apresentações.

3.8.17. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.9. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.9.1. Os serviços serão executados durante a programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, observando o cronograma definido pela Administração Municipal.

3.9.2. As apresentações deverão ocorrer nas datas, horários e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural.

3.10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.10.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

3.10.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação vigente:

- I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – Dar causa à inexecução total do contrato;
- III – Deixar de realizar as apresentações contratadas sem justificativa aceita pela Administração;
- IV – Descumprir as obrigações assumidas no instrumento contratual;
- V – Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- VI – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- VIII – Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução contratual.

3.10.3. Pela prática das infrações acima poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Multa, na forma e percentuais definidos no instrumento contratual;
- III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando configuradas as hipóteses legais.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.10.4. As sanções serão aplicadas de forma motivada e proporcional à gravidade da infração cometida, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade, contraditório e ampla defesa.

3.11. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.11.1. A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base na programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural do Município de Espumoso/RS.

4.2. A definição da quantidade de apresentações considerou o público-alvo do evento, a disponibilidade da programação cultural e a proposta apresentada pela Associação Teatro Luz & Cena, contemplando espetáculos destinados aos públicos infantil e adolescente.

4.3. Considerando a necessidade identificada pela Administração Municipal, estima-se a contratação dos seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade
01	Espectáculo Teatral "O Jogo do Tempo"	01 Apresentação
02	Espectáculo Teatral "Em Busca do Tesouro Lá na Casa da Vizinha"	02 Apresentações

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Item	Descrição	Quantidade
Total	Apresentações Teatrais	03 Apresentações

4.4. Os quantitativos estimados mostram-se suficientes para atender à programação cultural prevista para a Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, não havendo necessidade de ampliação do objeto contratado.

4.5. Registra-se que a estimativa foi estabelecida em conformidade com a proposta apresentada pela Associação Teatro Luz & Cena e com as necessidades da Administração Municipal para a execução das atividades culturais programadas.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Considerando a natureza do objeto – prestação de serviço artístico teatral especializado mediante apresentação dos espetáculos "O Jogo do Tempo" e "Em Busca do Tesouro Lá na Casa da Vizinha" – verifica-se que a execução do objeto está vinculada à própria Associação Teatro Luz & Cena, responsável pela criação, produção e realização das apresentações.

5.2. A Associação Teatro Luz & Cena, inscrita no CNPJ nº 03.216.079/0001-80, é a responsável direta pela execução dos espetáculos, tendo apresentado proposta formal para sua realização durante a Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.

5.3. Dessa forma, não é aplicável a realização de pesquisa de preços com múltiplos fornecedores para fins de competição, uma vez que a contratação decorre da escolha de espetáculo artístico específico, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme proposta formal apresentada pela Associação Teatro Luz & Cena para realização de três apresentações teatrais durante a Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.

6.2. O valor proposto contempla a realização dos espetáculos "O Jogo do Tempo" e "Em Busca do Tesouro Lá na Casa da Vizinha", incluindo transporte, hospedagem, alimentação, sonorização, iluminação, equipe técnica e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

6.3. Considerando a natureza artística da contratação e a inviabilidade de competição decorrente da escolha dos espetáculos, a compatibilidade do valor contratado será demonstrada mediante documentação comprobatória apresentada pela contratada e juntada aos autos do processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução adotada consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Associação Teatro Luz & Cena para a realização de três apresentações teatrais durante a programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural do Município de Espumoso/RS.

7.2. A prestação dos serviços compreende a execução dos espetáculos "O Jogo do Tempo" e "Em Busca do Tesouro Lá na Casa da Vizinha", destinados aos públicos adolescente e infantil, respectivamente, em conformidade com a proposta apresentada pela contratada.

7.3. A contratação inclui a disponibilização de elenco, equipe técnica, transporte, hospedagem, alimentação, sonorização, iluminação e demais recursos necessários à realização integral das apresentações.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

7.4. A solução proposta visa promover o acesso da comunidade às manifestações artísticas e culturais, incentivar a formação de público, estimular a reflexão e o desenvolvimento cultural de crianças e adolescentes, além de fortalecer a programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.

7.5. Por se tratar de serviço artístico de execução específica e pontual, não há necessidade de manutenção, assistência técnica, garantia ou suporte posterior à realização das apresentações, considerando-se o objeto integralmente executado após o cumprimento das obrigações contratuais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

8.2. Contudo, o parcelamento não se mostra aplicável à presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na realização de apresentações teatrais integrantes de uma proposta artística específica, concebida, produzida e executada pela Associação Teatro Luz & Cena.

8.3. Os espetáculos contratados possuem características próprias e são executados pela mesma entidade artística, que detém a responsabilidade pela organização, direção, elenco, equipe técnica e demais elementos necessários à realização das apresentações.

8.4. Eventual divisão do objeto comprometeria a unidade artística da contratação, dificultaria a gestão contratual e poderia prejudicar a qualidade e a padronização dos serviços prestados, além de afastar a solução originalmente pretendida pela Administração.

8.5. Dessa forma, a contratação deverá ocorrer de forma única e integral, conforme proposta apresentada pela Associação Teatro Luz & Cena,



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

assegurando a adequada execução da programação cultural da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização de apresentações teatrais de qualidade durante a programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, promovendo o acesso da população às manifestações artísticas e culturais.

9.2. Pretende-se proporcionar atividades culturais voltadas aos públicos infantil e adolescente, contribuindo para a formação cultural, educacional e cidadã dos participantes por meio da linguagem teatral.

9.3. Busca-se fortalecer as políticas públicas de cultura desenvolvidas pelo Município, ampliando as oportunidades de acesso à arte, incentivando a formação de público e valorizando as atividades culturais promovidas pela Administração Municipal.

9.4 A contratação também visa contribuir para a adequada execução das ações culturais desenvolvidas pelo Município, em conformidade com os objetivos da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.

9.5. Espera-se, ainda, que a execução do objeto observe as normas aplicáveis de segurança, acessibilidade, organização e sustentabilidade, contribuindo para a realização de um evento cultural de qualidade e de interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Por se tratar de contratação direta com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação), não há necessidade de elaboração de edital, nem de realização de certame público, sendo o processo instruído com os documentos e justificativas legais exigidas para essa modalidade.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10.2. Para assegurar a adequada formalização contratual, deverão ser observadas as seguintes providências administrativas:

- a) Certificação da disponibilidade orçamentária para custeio da despesa;
- b) Elaboração e inclusão da minuta do contrato, conforme modelo-padrão vigente e legislação aplicável;
- c) Análise jurídica prévia da minuta contratual e dos elementos do processo, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Nomeação, por portaria, de gestor e fiscal do contrato, conforme critérios de competência e com observância ao princípio da segregação de funções;
- e) Emissão da nota de empenho;
- f) Assinatura do contrato pelas partes envolvidas;
- g) Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e no Portal da Transparência, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O processo de contratação direta será devidamente instruído com a justificativa da escolha da contratada, a inexigibilidade devidamente motivada, a comprovação da consagração artística, a justificativa do preço, a proposta apresentada pela Associação Teatro Luz & Cena, os documentos de habilitação exigidos e demais elementos obrigatórios previstos na legislação vigente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo técnico preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto contratado, uma vez que todos os recursos necessários para a realização das apresentações teatrais da Associação Teatro Luz & Cena estão contemplados no objeto da presente contratação.

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

11.2. Os serviços objeto desta contratação são autônomos e independentes, não demandando contratações correlatas ou interdependentes para sua execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Vislumbram-se impactos ambientais de baixa relevância provenientes desta contratação, relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes da realização das apresentações teatrais e da circulação de público durante o evento.

12.2. Em se tratando de prestação de serviços, recomenda-se a observância das normas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente no que se refere às condições de trabalho e segurança dos profissionais envolvidos na execução do objeto.

12.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade e das boas práticas ambientais poderão ser repassadas pela fiscalização competente durante a execução contratual.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, na compatibilidade da solução proposta com as necessidades da Administração Municipal e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se viável a contratação da Associação Teatro Luz & Cena para realização de apresentações teatrais durante a Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.

13.2. A presente contratação atende ao interesse público, mostra-se adequada aos objetivos culturais do Município e encontra respaldo na legislação vigente, observadas as disposições orçamentárias e financeiras aplicáveis à execução da despesa.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Espumoso, 22 de junho de 2026.

Taila Maziero

Taila Maziero

Auxiliar de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

Gerson Lopes Rodrigues Machado

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL